

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VIA VAREJO S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas cumulativamente no dia 26 de abril de 2018, às 11 (onze) horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 83, Piso Mezanino, Sala 4, Centro, com a seguinte ordem do dia abaixo indicada.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Apreciar o Relatório Anual da Administração e tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, juntamente com o Relatório dos auditores Independentes;
- (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e
- (iv) Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para exercício de 2018.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Rerratificar a remuneração global anual da Diretoria Executiva da Companhia relativa ao exercício social de 2017;
- (ii) Aprovar o plano de investimentos da Companhia para o exercício social de 2018;

- (iii) Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício de opções de compra de ações, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 22 de fevereiro de 2017, 21 de março de 2017, 30 de maio de 2017, 24 de julho de 2017, 27 de setembro de 2017, 25 de outubro de 2017 e 12 de dezembro de 2017;
- (iv) Alterar o artigo 19 do estatuto social da Companhia, a fim de reduzir a quantidade máxima de membros do Conselho de Administração de 17 (dezesete) para 12 (doze) membros;
- (v) Alterar o parágrafo 5º do artigo 19 do estatuto social da Companhia, para excluir a obrigatoriedade do Presidente do Conselho de Administração de convocar assembleia geral para preenchimento de posição do Conselho de Administração, em caso de vacância;
- (vi) Inserir o parágrafo 6º no artigo 19 do estatuto social da Companhia, para tratar da possibilidade de eleição pelo Conselho de Administração de membro substituto para preenchimento de posição em caso de vacância; e
- (vii) Inserir o parágrafo 7º no artigo 19 do estatuto social da Companhia, para prever o exercício de voto de qualidade pelo Presidente do Conselho de Administração, em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) ou por meio dos mecanismos de votação a distância.

Participação pessoal ou representado por procurador. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos de identidade e devem apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo custodiante das ações. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja entregue até as 18:00 horas do dia 20 de abril de 2018 ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, situado na Rua João Pessoa, 83, Centro, Piso Mezanino, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09520-120 ou por meio do endereço eletrônico ri@viavarejo.com.br. Recomendamos aos Senhores Acionistas que cheguem ao local indicado com ao menos 1 (uma) hora de antecedência.

Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à

Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, no manual para participação na AGO e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a proposta da administração, o boletim de voto a distância, o manual de participação na AGOE e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

São Caetano do Sul, 24 de março de 2018.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração